



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações**

Resolução N° 02/2021

EMENTA:Primeiro Credenciamento
de Docente Permanente no PPGEET.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações (PPGEET) da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o Art. 5º, Item III) e o Art. 10º, §3º do Regimento Interno do Programa, quanto à definição dos critérios de credenciamento, descredenciamento e credenciamento, e sobre o caráter temporário do credenciamento docente no Programa, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Estas regras se aplicam a docentes que nunca tenham sido membros permanentes do PPGEET ;

Art. 2º Os docentes que solicitarem credenciamento ao PPGEET, a contar da aprovação desta Resolução, deverão atender aos quesitos apresentados no Art. 3º deste documento e apresentar um plano de trabalho envolvendo docência e pesquisa. Essa aprovação será submetida ao colegiado do PPGEET;

Art. 3º Para ser credenciado, o docente deverá satisfazer, nos quatro anos anteriores contados até a data de credenciamento, às condições a seguir:

- I) Ter sido um dos autores de produtos intelectuais dentre os listados a seguir, classificados na área de Engenharias IV ou no Qualis unificado:
 - Dois artigos em periódico classificado como Qualis A1, A2 ou A3; ou
 - Um artigo classificado como Qualis A1, A2 ou A3 e dois artigos em periódicos classificados como Qualis A4 ou B1; ou
 - Quatro artigos em periódicos classificados como Qualis A4 ou B1.

- II) Completar no mínimo 17 pontos nos itens apresentados na Tabela 1.

§1º Quando as publicações forem em co-autoria com docentes do PPGEET, a pontuação correspondente não será dividida caso haja até dois professores do PPGEET. A pontuação será dividida pelo número de docentes do programa participantes da publicação, no caso de haver três ou mais professores do PPGEET.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações.

Tabela 1: Pontuações a serem somadas pelos docentes para o período de 4 anos.

Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento externa a UFF	1 pto por projeto por ano (máx. de 3 pontos)
Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento externa a UFF	0,2 ponto por projeto por ano (máx. de 1 ponto)
Tese de doutorado orientada ou coorientada.	3 ptos por orientação (máx. de 6 pontos)
Dissertação de mestrado orientada ou coorientada.	2 ptos por orientação (máx. de 4 pontos)
Projeto de Fim de Curso de graduação orientada ou coorientada.	1 pto por orientação (máx. de 2 pontos)
Iniciação Científica ou Tecnológica orientada	1 pto por orientação
Publicação em periódico indexado Qualis A1	5 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis A2	3 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis A3	2 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis A4	1 ponto
Publicação em periódico indexado Qualis B1 a B4	0,5 ponto
Publicação em anais de congresso internacional	1 ponto (máximo 3 pontos)
Publicação em anais de congresso nacional	0,5 ponto (máximo 1,5 pontos)
Capítulo de livro internacional	4 pontos
Capítulo de livro nacional	2 pontos
Livro completo internacional	5 pontos
Livro completo nacional	4 pontos
Registro de patente	4 pontos
Depósito de patente	2 pontos
Editor ou Co-Editor de revista Indexada	2 pontos
Participação em programa de pós-doutoramento no Exterior	2 pontos
Participação como revisor em periódico internacional com qualis no Publons	1 ponto (máx. 2 pontos)
Participação como Chairperson ou em Comitê Organizador de Conferências	1 ponto (máx 3 pontos)
Título de Doutor há menos de 2 anos	1 ponto

Niterói, 10 de junho de 2021.


PROFA. DRA. NATÁLIA CASTRO FERNANDES
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES
MATR. SIAPE 1908601